

PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO
SUL S/A

EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO

CNPJ Nº 46.191.353/0001-17

NIRE 4350032051-4

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 04/2022 - LIVRO 001

4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a quarta reunião híbrida do Conselho de Administração da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A., inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade de Rio Grande/RS, devidamente convocada pela Presidente do Conselho de Administração, Sra. Jacqueline [REDACTED], com a presença dos conselheiros Bruno [REDACTED] (videoconferência), Cristiano [REDACTED] (presencial), Eduardo [REDACTED] (presencial), Jacqueline [REDACTED] (presencial), José [REDACTED] (presencial), Leonardo [REDACTED] (presencial) e Thierry José [REDACTED] (presencial), e secretariada pelo Gerente de Governança, Sr. Vinícius [REDACTED] (presencial), com a presença dos convidados João Alberto [REDACTED] (presencial), Lucas [REDACTED] (presencial), Henrique [REDACTED] (presencial), Frank [REDACTED] (presencial), Francielly [REDACTED] (presencial) e Carlos [REDACTED] (presencial), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2. Nomeação de substituto do Conselheiro de Administração indicado pela União, conforme previsão do art. 52 do Estatuto Social da Portos RS; 3. Eleição do Diretor de Operações da Portos RS; 4. Discussão e deliberação sobre a Política de Indicação; 5. Designação dos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; 6. Designação do titular da Ouvidoria; 7. Discussão e deliberação sobre o Regimento Interno do Comitê de Auditoria

Estatutário; 8. Discussão e deliberação sobre o Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração; 9. Discussão e deliberação sobre a Política do Sistema de Gestão Ambiental; 10. Discussão e deliberação sobre o Regulamento Interno Administrativo; 11. Discussão e deliberação sobre a Política de Assuntos Jurídicos; 12. Discussão e deliberação sobre a Política de Privacidade e Proteção de Dados; 13. Discussão e deliberação sobre a Política de Proteção ao Denunciante; 14. Discussão e deliberação sobre o orçamento para o segundo semestre da Portos RS; 15. Discussão e deliberação sobre o pagamento de Vale Alimentação/Refeição; e 16. Ciência sobre a ata do Conselho Fiscal da Portos RS. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 56, do Estatuto Social da Portos RS, com a presença de todos os sete conselheiros. Primeiramente, a Sra. Presidente do Conselho de Administração esclareceu aos senhores conselheiros a necessidade da gravação da reunião do Conselho de Administração, de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, conforme preceitua o art. 36, X, do Regimento Interno do Conselho de Administração, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensuada, os conselheiros consentiram a gravação da reunião ordinária. Assumindo os trabalhos, a Sra. Presidente do Conselho de Administração esclareceu aos presentes que a pauta elencada se deve à necessidade de instrumentalização dos documentos primários da Empresa para o seu regular funcionamento, ponderando que todos os itens da pauta que importam em regramento normativo serão objeto de reanálise por parte do Conselho ao longo de suas reuniões. Com estas considerações, a Sra. Presidente deu sequência à reunião, chamando à ordem o **primeiro item da pauta**, com a leitura da ata da segunda reunião ordinária do colegiado. **Deliberação:** após prestados alguns esclarecimentos, o Conselho aprovou, por unanimidade, o inteiro teor da ata da segunda reunião ordinária, realizada em vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois. Em seguida, a Sra. Presidente do Conselho de Administração sugeriu aos conselheiros a inversão da ordem do dia, de forma a ser apreciado o **décimo quarto item da pauta**, que versa sobre o orçamento, antes dos demais, tendo em vista a sua complexidade, proposição esta que foi aquiescida por todos os conselheiros. Sendo assim, a Sra. Presidente do Conselho de

Administração solicitou ao Presidente, Cristiano [REDACTED], e ao Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro, João Alberto [REDACTED], a apresentação da proposta de orçamento elaborada pela Diretoria Executiva para o segundo semestre de dois mil e vinte e dois. **Deliberação:** após extenso debate, sanadas todas as dúvidas e acolhidas proposições, o Conselho aprovou, por unanimidade, o orçamento para o segundo semestre de dois mil e vinte e dois da Portos RS, no inteiro teor da proposta apresentada, com os acréscimos apontados na presente reunião. Às onze horas e quatro minutos o Conselheiro Bruno [REDACTED] se ausentou da reunião para cumprimento de compromissos anteriormente assumidos por este, permanecendo o quórum de instalação. Retomando a ordem do dia, a Sra. Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação o **segundo item da pauta**, abrindo o debate dos senhores conselheiros quanto a nomeação de substituto do Conselheiro de Administração indicado pela União, conforme previsão do art. 52 do Estatuto Social da Portos RS. A Sra. Presidente do Conselho de Administração esclareceu aos presentes que no último dia dezesseis de junho o Sr. Diogo [REDACTED] apresentou pedido de renúncia da condição de conselheiro da Portos RS, conforme documento circulado no **whatsapp** do Conselho, e devidamente formalizado à Empresa, fato este que ensejaria a necessidade de nomeação de substituto do Conselheiro de Administração, conforme previsão do art. 52 do Estatuto Social da Portos RS. Contudo, a vacância ora constatada é da vaga destinada à União, conforme estabelecido no Convênio de Delegação, já tendo ocorrido a solicitação de nova indicação por parte da Portos RS ao Ministério da Infraestrutura, o que recomenda o aguardo para o preenchimento da vaga por mais alguns dias, antes de se decidir pela nomeação de um conselheiro temporário. Apontou a Sra. Presidente que a mesma situação de vacância ocorre em relação à vaga destinada à classe trabalhadora de indicação do Conselho de Autoridade Portuária – CAP, conforme estabelece o artigo 21 da Lei nº 12.815, de 2013. Diante dessas duas situações, o Conselho entendeu por bem aguardar mais dez dias para deliberar quanto às vagas existentes. **Deliberação:** o Conselho deliberou, por unanimidade, aguardar, por dez dias, a indicação da União e do CAP para preenchimento das vagas existentes neste Conselho de Administração. Em seguida, a Sra. Presidente do Conselho de Administração

colocou à apreciação o **terceiro item da pauta**, abrindo o debate dos senhores conselheiros quanto a Eleição do Diretor de Operações da Portos RS, contida no PROA nº 22/0443-0001041-0. A Sra. Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra ao Sr. Presidente da Portos RS para esclarecimentos. O Sr. Presidente da Portos RS esclareceu aos presentes que todos os trâmites necessários para aprovação do Diretor de Operações da Portos RS já foram concluídos e a Procuradoria Geral do Estado - PGE, através do Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Thiago [REDACTED], que emitiu parecer favorável quanto ao preenchimento dos requisitos necessários para eleição do Sr. Romildo [REDACTED] para preenchimento da vaga ora acumulada pelo Diretor de Infraestrutura. Esclareceu ainda o Sr. Presidente que o processo tramitou pela PGE ante o contido no artigo 24, § 4º, do Estatuto Social da Empresa. **Deliberação:** o Conselho aprovou, por unanimidade, a designação do Sr. Romildo [REDACTED], brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador do RG nº [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] [REDACTED], nº [REDACTED], bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], CEP [REDACTED], como Diretor de Operação da Portos RS. Em seguida, no **quarto item da pauta**, a Sra. Presidente do Conselho de Administração apresentou a proposta da Política de Indicação, contida no PROA nº 22/9301-0001487-8. A Sra. Presidente solicitou ao Gerente de Governança da Portos RS, Sr. Vinícius [REDACTED] que esclarecesse a formação do documento em análise. O Sr. Vinícius [REDACTED] esclareceu aos presentes que a Política de Indicação tem como objetivo estabelecer os princípios e diretrizes para sistematizar o processo de indicação, avaliação, capacitação e sucessão dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário, Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração e do gerente da Ouvidoria da Empresa, bem como destacou que a Política de Indicação é parte integrante do conjunto de instrumentos de governança e de gestão que suportam a concepção, implementação e melhoria contínua na estrutura organizacional da Empresa. **Deliberação:** após prestados alguns esclarecimentos e sanadas dúvidas, o Conselho aprovou, por unanimidade, a Política de Indicação da Portos RS, no inteiro teor da proposta apresentada. No **quinto item da pauta**, a Sra. Presidente do Conselho de Administração

colocou à apreciação do colegiado a indicação dos membros para compor o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS, cujos requisitos foram apreciados nos PROAs nºs 22/9301-0001574-2, 22/9301-0001572-6 e 22/9301-0001571-8. **Deliberação:** o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a designação dos seguintes nomes para compor o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração: Sra. Thaís Marina [REDACTED], brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita na OAB/RS sob o nº [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED] - [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], CEP [REDACTED]; Sra. Andréia [REDACTED], brasileira, divorciada, bacharel em direito, portadora do RG nº [REDACTED], [REDACTED], inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na Rua [REDACTED], [REDACTED], bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], CEP [REDACTED]; e Sr. André Luis [REDACTED], brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CRA/RS nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED], bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], CEP [REDACTED]. No **sexto item da pauta**, a Sra. Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação do colegiado a indicação do titular da Ouvidoria da Portos RS, cujos requisitos foram apreciados no PROA nº 22/9301-0001569-6. A Sra. Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra para o Gerente Jurídico da Portos RS, para esclarecimento. O Sr. Frank [REDACTED] informou, que a análise do indicado foi realizada observando os parâmetros estabelecidos na minuta da Política de Indicação da Portos RS, que veio a ser apreciada e aprovada na presente reunião, não tendo encontrado nenhum óbice à indicação. **Deliberação:** o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a designação do Sr. Robinson [REDACTED], brasileiro, casado, assistente administrativo, portador do RG nº [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED], bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], CEP [REDACTED], como titular da Ouvidoria da Portos RS. No **sétimo item da pauta**, a Sra. Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação do colegiado o Regimento Interno do


Comitê de Auditoria Estatutário, contido no PROA nº 21/0443-0003109-9. A Sra. Presidente do Conselho de Administração solicitou ao Gerente de Governança, que esclarecesse a formação do documento em análise. O Sr. Vinícius [REDACTED] esclareceu aos presentes que o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário tem como objetivo reger as atividades que os membros do Comitê deverão executar, incluindo a supervisão das atividades dos auditores independentes, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Empresa; a supervisão das atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Empresa; o monitoramento da qualidade e da integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Empresa; e da avaliação e monitoramento das exposições de risco da Empresa, podendo requerer informações detalhadas sobre políticas e procedimentos, entre outras. **Deliberação:** após prestados alguns esclarecimentos e sanadas dúvidas, o Conselho aprovou, por unanimidade, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário da Portos RS, no inteiro teor da proposta apresentada. No **oitavo item da pauta**, a Sra. Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação do colegiado o Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, contido no PROA nº 21/0443-0003195-1. A Sra. Presidente solicitou ao Gerente de Governança, que esclarecesse a formação do documento em análise. O Sr. Vinícius [REDACTED] expôs que o Regimento Interno tem por finalidade auxiliar e determinar os limites e as competências das atividades desempenhadas pelos membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração. **Deliberação:** após prestados alguns esclarecimentos e sanadas dúvidas, o Conselho aprovou, por unanimidade, o Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Portos RS, no inteiro teor da proposta apresentada. Dando sequência, a Sra. Presidente apresentou o **nono item da pauta**, abrindo o debate dos senhores conselheiros quanto à Política do Sistema de Gestão Ambiental, contida no PROA nº 22/9301-0001508-4. A Sra. Presidente do Conselho de Administração solicitou ao Diretor de Meio Ambiente que apresentasse a Política. O Sr. Henrique [REDACTED] expôs que a Política do

Sistema de Gestão Ambiental tem como objetivo obter a melhora no desempenho ambiental, balizada por ações institucionais/corporativas que possibilitem o desenvolvimento sustentável das atividades portuárias.


Deliberação: após prestados alguns esclarecimentos e sanadas dúvidas, o Conselho aprovou, por unanimidade, a Política do Sistema de Gestão Ambiental da Portos RS, no inteiro teor da proposta apresentada. Em seguida, Sra. Presidente apresentou o **décimo item da pauta**, abrindo o debate dos senhores conselheiros quanto ao Regulamento Interno Administrativo, contido no PROA nº 22/9301-0001590-4. A Sra. Presidente do Conselho de Administração solicitou ao Gerente de Governança e ao Presidente da Portos RS a apresentação do documento em análise. O Sr. Vinícius [REDACTED] esclareceu que este Regulamento disciplina a modelagem organizacional, o detalhamento de competências e as atribuições da estrutura administrativa da Portos RS. O Sr. Cristiano [REDACTED] informou que o documento em análise foi elaborado e revisado conjuntamente pelos membros da Diretoria Executiva da Empresa, visando o alinhamento dos desdobramentos das competências previstas no Regimento Interno da Empresa. **Deliberação:** após prestados alguns esclarecimentos e sanadas dúvidas, o Conselho aprovou, por unanimidade, o Regulamento Interno Administrativo da Portos RS, no inteiro teor da proposta apresentada. Em seguida, a Sra. Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação **o décimo primeiro item da pauta**, abrindo o debate sobre a proposta da Política de Assuntos Jurídicos, contida no PROA nº 22/0443-0000853-0. A Sra. Presidente do Conselho de Administração solicitou ao Gerente Jurídico que esclarecesse o documento em análise. O Sr. Frank Peluffo esclareceu aos presentes que a aprovação da Política de Assuntos Jurídicos é de extrema importância, todavia analisando as sugestões apresentadas na última reunião ordinária pelo Conselheiro Leonardo [REDACTED], não foi possível a conclusão do documento até a presente data, comprometendo-se a trazer a Política na próxima reunião ordinária do Conselho, esclarecendo que o Plano de Ação da Gerência Jurídica demandará mais tempo e que, oportunamente, será trazido à apreciação do colegiado. Solicitou ao Conselho o adiamento da decisão sobre a Política. A Sra. Presidente propôs, então, a retirada de pauta da Política de Assuntos Jurídicos. **Deliberação:** o Conselho aprovou, por unanimidade, a retirada de pauta da

Política de Assuntos Jurídicos da Portos RS, devendo ser apresentada na próxima reunião ordinária do colegiado, e a apresentação do Plano de Ação da Gerência Jurídica no prazo de sessenta dias. Em seguida, a Sra. Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação **o décimo segundo item da pauta**, abrindo o debate dos senhores conselheiros sobre a proposta da Política de Privacidade e Proteção de Dados Portos RS, contida no PROA nº 21/0443-0003241-9. A Sra. Presidente do Conselho de Administração lembrou aos senhores conselheiros que a proposta apresentada é mero ajuste formal do texto já anteriormente aprovado, ou seja, a Política de Privacidade e Proteção de Dados foi formatada no padrão das demais Políticas. **Deliberação:** o Conselho aprovou, por unanimidade, a nova formatação da Política de Privacidade e Proteção de Dados da Portos RS, no inteiro teor da proposta apresentada. No **décimo terceiro item da pauta**, a Sra. Presidente do Conselho de Administração apresentou a Política de Proteção ao Denunciante da Portos RS, contida no PROA nº 22/9301-0001536-0. A Sra. Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra ao Gerente de Governança para suas considerações. O Sr. Vinícius [REDACTED] esclareceu que a Política de Proteção ao Denunciante tem por objetivo estabelecer orientações para a utilização dos canais de denúncia disponibilizados pela Portos RS e diretrizes de proteção e não retaliação aos empregados, cedidos e terceiros que relatarem, de boa-fé, condutas, fatos, suspeitas ou violações da legislação, das disposições do Código de Conduta e Integridade e demais políticas e normas da Portos RS, ainda que os relatos não venham a ser confirmados após o devido processo de apuração. **Deliberação:** após prestados alguns esclarecimentos e sanadas dúvidas, o Conselho aprovou, por unanimidade, a Política de Proteção ao Denunciante da Portos RS, no inteiro teor da proposta apresentada. Em seguida, a Sra. Presidente do Conselho de Administração colocou à apreciação **o décimo quinto item da pauta**, abrindo o debate sobre a proposta de pagamento de Vale-alimentação/refeição aos quadros da Portos RS, contida no PROA nº 22/9301-0001544-0. A Sra. Presidente do Conselho de Administração solicitou ao Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro a apresentação da proposta. O Sr. João Alberto [REDACTED] expôs que a proposta versa sobre a instituição do pagamento de vale-alimentação/refeição aos quadros da Portos RS e destacou que o Banco do Estado do Rio Grande

do Sul – Bannisul ofertou o serviço sem custos, e considerou a facilidade de tal mecanismo por ser o mesmo banco que já operacionaliza a folha de pagamento da Empresa. **Deliberação:** após prestados alguns esclarecimentos e sanadas dúvidas, o Conselho aprovou, por unanimidade, o pagamento de vale-alimentação/refeição aos quadros da Portos RS, conforme já consta na Proposta Orçamentária aprovada. Por fim, no **décimo sexto e último item da pauta**, a Sra. Presidente apresentou, para ciência, a ata da reunião do Conselho Fiscal da Portos RS. **Deliberação:** o Conselho se deu por ciente da ata da reunião do Conselho Fiscal da Portos RS. A Sra. Presidente solicitou aos conselheiros aquiescência para a lavratura e aprovação da ata da presente reunião neste ato, em razão da necessidade de apresentação da mesma perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul da eleição do novo Diretor de Operações, no que restou assentido por todos os conselheiros. Assim, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura de ata que, após lida e aprovada por todos os conselheiros, vai por mim, secretário **ad hoc**, e pela Sra. Presidente, assinada.

Documento assinado digitalmente
 JACQUELINE [REDACTED]
Data: 04/07/2022 15:21:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente
 VINICIUS [REDACTED]
Data: 04/07/2022 15:35:33-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Gerente de Governança

**RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Nº 01/2022 - 4ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PORTOS RS - 30/06/2022**

A Presidente do Conselho de Administração da Portos RS, no uso de suas atribuições previstas no art. 11, inciso XVII do Regimento Interno do Conselho de Administração da Portos RS, vem corrigir o erro material constante na primeira página da ata da quarta reunião ordinária do Conselho de Administração da Portos RS, relativamente a data de realização da referida reunião.


ONDE SE LÊ:

“Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois [...]”


LEIA-SE:

“Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois [...]”

Permanecem inalterados os demais itens da ata da quarta reunião ordinária do Conselho de Administração da Portos RS.

Documento assinado digitalmente
 JACQUELINE [REDACTED]
Data: 09/08/2022 11:26:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Jacqueline [REDACTED]
Presidente do Conselho de Administração

Documento assinado digitalmente
 VINICIUS [REDACTED]
Data: 09/08/2022 11:28:17-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Vinicius [REDACTED]
Gerente de Governança